

EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM MOVEI

Processo nº: 0707270-81.2018.8.07.0018

Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - CNPJ: 26.989.715/0002-93

Advogado: MPDFT Executado: MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM - CPF: 036.889.507-63

Advogados: DF6546 - Jorge Ulisses Jacoby Fernandes Ana Carolina Mazoni. Interessados: DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.394.601/0001-26 BANCO BRADESCO SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12 BRASILCAP CAPITALIZACAO S/A - CNPJ: 15.138.043/0001-05 GGR SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - CNPJ: 11.142.140/0001-10

Advogados: Procuradoria Geral do Distrito Federal Banco Bradesco S.A

O Excelentissimo Sr. Dr. MARIO HENRIQUE SILVEIRA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 02/07/2019, as 16h30min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 45.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 05/07/2019, as 16h30min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 22.500,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevidendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: veiculo VW Novo Crossfox, Placa PAE 4926 DF, Chassi: 90WAL4572F4071176, Renavam: 01049609767, Ano 2015/2016, cor preta, com vazamento de oleo. AVALIACAO DO BEM: O bem movel foi avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliacao (ID 27155987). FIEL DEPOSITARIO: Maria Cecilia Soares da Silva Landim - CPF: 036.889.507-63. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPVA) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o veiculo, que nao constem dos (autos art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem e os debitos tributarios anteriores sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico doCodigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º doCodigo de Processo Civil e Art. 130, § unico doCodigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Nada consta. Mas, o arrematante fica ciente de que, alem de possiveis onus perante o DETRAN, podera haver outras restricoes judiciais originarias de outras Varas, que poderao causar morosidade na transferencia do bem perante o DETRAN, fica desde ja ciente o arrematante que e responsavel pela verificacao de todos e quaisquer onus que recaiam sobre o veiculo, pois podera ocorrer novas inclusoes apos a confeccao do edital de leilao e sua realizacao. Os impedimentos para registro do veiculo, devem ser informadas via peticao ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. O modelo de peticao podera ser obtida junto a equipe do leiloeiro. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 3.441.634,26 (tres milhoes, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) atualizado ate junho de 2018 pelo Exequente (ID 20555086-). CONDICoes DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou

do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Não sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99129?0232, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, Rafael de Oliveira Rodrigues, Coordenador da Secretaria do CJUFAZ1A4, confiro e assino por determinacao do MM. Juiz. Brasilia/DF, 20 de maio de 2019. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Coordenador da Secretaria do CJUFAZ1A4